



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

RUA DR. FERNANDO COSTA N.º 307 — CEP 15.890 — FONE: (0172) 86-1219 — UCHOA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI NÚMERO 1.287, DE 08 DE MAIO DE 1.987

Autoriza a abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

DR. MIGUEL JOSÉ CHADDAD, Prefeito Municipal de Uchoa, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º. - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito suplementar de CZ\$100.000,00 (cem mil cruzados), suplementar a seguinte dotação orçamentária:

2-5 - Saúde e Assistência Social

3130 - Serviços de Terceiros e

Encargos CZ\$100.000,00

Artigo 2º. - O valor do presente crédito será coberto com a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

2-5 - Saúde e Assistência Social

4120 - Equipamento e Material Perma-

nente CZ\$ 70.000,00

2-6 - Obras e Serviços Municipais

4120 - Equipamento e Material Perma-

nente CZ\$ 30.000,00

Artigo 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uchoa, aos 08 dias do mês de maio do ano de 1.987.

DR. MIGUEL JOSÉ CHADDAD
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no livro de Leis e, em seguida publicado - por afixação no local de costume e pela Imprensa local.

VERA LUIZA BERETTA SECO
SECRETÁRIA DA PREFEITURA